



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**DECRETO Nº 55/2023.**

**SUMULA: Decreta Feriado Municipal no dia 04 de dezembro (segunda-feira) em Comemoração à Padroeira do Município.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,- considerando que no dia 04 de dezembro (segunda-feira), é Dia da Padroeira do Município de Nova Santa Bárbara - considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 04 de dezembro (segunda-feira), em razão do feriado do Dia da Padroeira do Município de Nova Santa Bárbara.

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro de 2023.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal